

DECRETO Nº 0320/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o falecimento da Sr. OMAR BARRETO DO PRADO no dia 25/04/2022, prestou serviço pela Celg em nosso Município, pai da servidora efetiva Municipal Fabiana Gonçalves do Prado Dinato, avô do servidor Lucas Prado Dinato. Cidadão Inaciolândence por muitos anos contribui de forma honrosa pelo município. Ele estará sempre na memória daqueles que tiveram o prazer de conhece-la e de compartilhar da sua presença

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido **Luto Oficial**, nas Repartições Públicas Municipais por 3 (três) dias, nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês, em sentimento de pesar pelo falecimento do Sr. **OMAR BARRETO DO PRADO**.

Parágrafo Único – Durante os três dias de luto oficial as bandeiras, Brasileira, do Estado de Goiás e Municipal permanecerão colocados à meio-mastro, nos suportes frontais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 25 de Abril de 2022.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 25/04/2022.


Leonardo Araújo de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)